



APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 176 /2024.

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 1015 – Rede de Assistência à Saúde			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal De Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2117	TRANSFERIR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PAPEL MARCHÉ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62.	3350.43	90.000,00
TOTAL	GERAL		90.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de contingência			
ÓRGÃO: 02.020 – Secretaria de finanças			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de contingência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	9900.00	90.000,00
TOTAL	GERAL		90.000,00

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

EM 31/12/2024, hs

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

A alocação dos recursos é fundamental para garantir a qualidade da e manutenção das atividades, permitindo melhores condições de trabalho aos profissionais da entidade.

Os recursos destinados, visam proporcionar melhorias significativas nos equipamentos e estruturas das UBS, contribuindo para a ampliação do acesso e da eficiência nos serviços de saúde pública. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão pública em promover o bem-estar da população e assegurar o funcionamento adequado da rede de saúde.

A proposta atende às diretrizes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reafirmando a importância de uma gestão pública transparente e voltada para resultados. O uso estratégico dos recursos públicos prioriza investimentos que gerem impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos, especialmente no que tange ao acesso à saúde de qualidade.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2024.

Rostand Paraíba PB
ROSTAND PARAÍBA
Vereador